



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 2795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:**

- **Decreto Nº 011/2022, De 03 De Março De 2022** - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2021, no âmbito do Município de Riachão das Neves-BA, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 718/2021, de 10 de novembro de 2021.
- **Resolução Nº. 01 De 23 De Fevereiro De 2022** – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Exercício 2022, relativo ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

**DECRETO Nº 011/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2021, no âmbito do Município de Riachão das Neves-BA, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 718/2021, de 10 de novembro de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

**Considerando** o quanto disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 718/2021, de 10 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2021, pelo período de **03 de março a 03 de abril de 2022**, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 718/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves, 03 de março de 2022.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

**Fone:** (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

## **Resoluções**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RIACHÃO DAS NEVES - BA**  
Praça Municipal, 319 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

### **RESOLUÇÃO nº 01 de 23 de fevereiro de 2022**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - Exercício 2022, relativo ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Riachão das Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022.


Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Riachão das Neves – BA, 23 de fevereiro de 2022.

  
**Amauri dos Santos de Souza**  
Presidente do CMAS